

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMOGRAFIA

SELEÇÃO 2019

RELAÇÃO NOMINAL DA BANCA EXAMINADORA

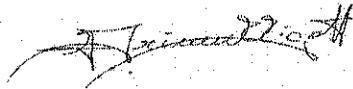
- Prof. José Irineu Rangel Rigotti
- Profa. Adriana de Miranda Ribeiro
- Profa. Gisela Patricia Zapata Araujo
- Profa. Luciana Soares Luz do Amaral

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2018.

Secretaria de Pós-Graduação em Demografia

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Demografia (Mestrado/Doutorado) para ingresso em 2019, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.



Prof. José Irineu Rangel Rigotti

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2018.

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Demografia (Mestrado/Doutorado) para ingresso em 2019, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

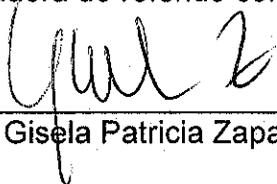
Adriana de Miranda Ribeiro

Profa. Adriana de Miranda Ribeiro

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2018.

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Demografia (Mestrado/Doutorado) para ingresso em 2019, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.



Profa. Gisela Patricia Zapata Araujo

Belo Horizonte, 1 de 10 de 2018.

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Demografia (Mestrado/Doutorado) para ingresso em 2019, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.



Profa. Luciana Soares Luz do Amaral

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2018.